



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 23 a 29 de fevereiro de 2004

Atos Administrativos do Município de Guarapuava

Lei Municipal Nº 354/93

Ano 10

Nº 424

DECRETO Nº 675/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o art. 40 § 7º da Constituição Federal, (Emenda Constitucional nº 20/98) e Art. 21 da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 002/2004 de 15/01/2004.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, a viúva e filhos do ex-servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA, sendo 50% (cinquenta por cento) para a esposa LENIR MENEGARI FERREIRA, 25% (vinte e cinco por cento) para o filho GUILHERME MENEGARI FERREIRA e 25% (vinte e cinco por cento) para o filho GUSTAVO HENRIQUE DE L. FERREIRA, a partir de 09 de janeiro de 2004.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento do Cargo de Médico Clínico Geral, Nível 02, totalizando a quantia de R\$ 1.597,74 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais, setenta e quatro centavos), mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 19 de fevereiro de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 676/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no

uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 196, Inciso I, alíneas "a", "j", "l" e "r", Art. 197, Incisos XIII, XIX da Lei Complementar nº 01/91 e Art. 14, Inciso I da Lei 809/98.

RESOLVE

Art. 1º - Destituir a Servidora JOSIANE DE JESUS FIUZA BARBOSA, do Cargo de Diretor de Escola, a partir de 18 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 27 de fevereiro de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 677/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado e denominado de **Palmeirinha**, o **Centro de Educação Infantil**, localizado no Distrito de Palmeirinha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 27 de fevereiro de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 678/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS: REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA ZONA RURAL**

Titular: Antonio Torres

Suplente: Joel Silvério.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se parte do Decreto nº 665/2004 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 27 de fevereiro de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 005/2004
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no

parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2004.

(a) SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

**REF: PROCESSO 006/2004
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2004.

(a) SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

**REF: PROCESSO 006/2003
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base nos artigos 24, inciso X e 65, inciso II § 8º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a prorrogação e reajuste do contrato nº 016/2003.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2004.

(a) SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

**REF: PROCESSO 008/2003
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a prorrogação do contrato nº 026/2003.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2004.

(a) SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 005/2004
Inexigibilidade de Licitação**

OBJETO: Aquisição de 99.000 (noventa e nove mil) passes escolares, por um período de 11(onze) meses, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 19/02/2004 - Sergio Augusto Michaliszyn - Gerente Geral.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2004.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 006/2004
Inexigibilidade de Licitação**

trocentos e sessenta e dois mil) vales transporte, por um período de 11 (onze) meses, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 19/02/2004 - Sergio Augusto Michaliszyn - Gerente Geral.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 005/2004
Inexigibilidade de Licitação.**

OBJETO: Aquisição de 99.000 (noventa e nove mil) passes escolares, por um período de 11 (onze) meses, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADO: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.

VALOR: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2004.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 006/2004
Inexigibilidade de Licitação.**

OBJETO: Aquisição de 462.000 (quatrocentos e sessenta e dois mil) vales transporte, por um período de 11 (onze) meses, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.

VALOR: R\$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2004.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 005/2004
Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Aquisição de 99.000 (noventa e nove mil) passes escolares, por um período de 11 (onze) meses, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.

VALOR: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2004.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 006/2004
Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Aquisição de 462.000 (quatrocentos e sessenta e dois mil) viagens transporte, por um período de 11 (onze) meses, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.

VALOR: R\$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2004.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2004.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 016/2003

PROCESSO Nº: 006/2003
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prorrogação e Reajuste do Contrato de Locação do imóvel onde encontram-se as instalações da Casa do Artesão.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: GASPARZINHO IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

PRAZO: Por mais 06 (seis) meses.

VALOR REAJUSTE: 5,3% (cinco vírgula três por cento) o qual passará para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 29/02/2004.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2004.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2003

PROCESSO Nº: 008/2003
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação do imóvel onde encontram-se as instalações do Programa de Saúde da Família PSF no Bairro Xarquinho.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PRAZO: Por mais 07 (sete) meses.

VALOR: Pelo mesmo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 29/02/2004.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2004.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2004

Súmula: Relatório de Gestão, Monitoramento e Avaliação 2003.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 541/95, de 25/12/95, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 18/02/2004,

Resolve

Art. 1º - Declarar aprovado na sua íntegra o **RELATÓRIO DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2003**, que integra esta resolução.

Guarapuava, 18/02/2004.

(a) Altiva T. M. K. Holocheski
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2004

Súmula: Projeto de Aplicação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 541/95, de 25/12/95, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/03/2004,

Resolve

Art. 1º - Declarar aprovado na sua íntegra o **PROJETO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, que integra esta resolução.

Guarapuava, 03/03/2004.

(a) Altiva T. M. K. Holocheski
Presidente do CMAS



GUARAPUAVA

ORGULHO DA GENTE